

CARVALHO E ALMEIDA LTDA

POSTO SANTA TERESINHA

CNPJ: 00.980.008/0001-61

Ed.: Av. Manoel Ribeiro da Fonseca, N°: 461, Centro
Guadalupe - PI Fone: (89) 3552-13 05

PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013.0005225/2021

At. – Comissão Permanente de Licitação

PEDIDO DE RESCISÃO CONTRATUAL

DOS FATOS

A **CARVALHO E ALMEIDA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.980.008/0001-61, Avenida Manoel Ribeiro da Fonseca, n° 461, centro, Guadalupe-PI, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. **Mário Carvalho da Silva** portador do RG 561.346 e CPF 112.182.403-00, Brasileiro, Casado, empresário residente e domiciliar na cidade de Guadalupe/PI, na quadra 03, nº28 casa, vem perante V. Exa., **PRESTAR INFORMAÇÕES COM PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE ITENS.**

A empresa se fez vencedora do procedimento em epígrafe, assinando os contratos 001,002,003,004,005 e 006 de 2022 para **AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES.**

Consta em nosso sistema um débito com mais de 50 dias de atraso, trazendo para a empresa uma dificuldade na parte financeira.

Vale lembrar que combustível durante esse período teve aumento quase que toda semana e a venda com o preço registrado está causando prejuízo a empresa.

DO PEDIDO

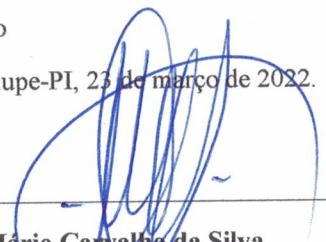
Ante o exposto, requer a desistência dos contratos assinado por motivo de atraso de pagamento e por não poder cumprir com o valor registrado na licitação.

Empresa solicita o pagamento das notas vencidas no valor de aproximadamente R\$195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), para que de comum acordo seja efetuado o destrato amigável.

Requer que a rescisão do contrato seja de forma amigável, por acordo entre as partes conforme prever o Art.79 II da Lei 8666/93;

Termos em que pede deferimento

Guadalupe-PI, 23 de março de 2022.



Mário Carvalho da Silva
Sócio-Administrador
CPF 112.182.403-00
RG 561.346 SSP PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE
Endereço: Praça CESAR CALS,1300,CENTRO, 64840-000,
GUADALUPE -PI
CNPJ:06.554.083/0001-47

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº do Processo

013.0001640/2022

Orgão Responsável

PREFEITURA MUNIC. GUADALUPE

Data/Hora de Entrada

23/03/2022 12:15:42

Processo sigiloso

Não

Instaurado por

Janaria Sousa Ribeiro

Interessado

CARVALHO E ALMEIDA LTDA

CPF/CNPJ do Interessado

00.980.008/0001-61

Tipo do Interessado

Administração

Objeto

ENVIO DE CORRESPONDENCIA

Detalhe do Objeto

PEDIDO DE RESCISÃO CONTRATUAL.VENHO PERANTE PRESTAR
INFORMAÇÕES COM PEDIDO DE DESIST ...

Observação

PEDIDO DE RESCISÃO CONTRATUAL.VENHO PERANTE PRESTAR
INFORMAÇÃO? ...

Site para Acesso

<http://guadalupe.siafc.com.br/gtp/consultaprocesso>

Senha para Acesso

t3jtxz3c

VIA DO INTERESSADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE
Endereço: Praça CESAR CALS,1300,CENTRO, 64840-000,
GUADALUPE -PI
CNPJ:06.554.083/0001-47

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº do Processo

013.0001640/2022

Orgão Responsável

PREFEITURA MUNIC. GUADALUPE

Data/Hora de Entrada

23/03/2022 12:15:42

Processo sigiloso

Não

Instaurado por

Janaria Sousa Ribeiro

Interessado

CARVALHO E ALMEIDA LTDA

CPF/CNPJ do Interessado

00.980.008/0001-61

Tipo do Interessado

Administração

Objeto

ENVIO DE CORRESPONDENCIA

Detalhe do Objeto

PEDIDO DE RESCISÃO CONTRATUAL.VENHO PERANTE PRESTAR
INFORMAÇÕES COM PEDIDO DE DESIST ...

Observação

PEDIDO DE RESCISÃO CONTRATUAL.VENHO PERANTE PRESTAR
INFORMAÇÃO? ...

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contrato Nº 001/2022, 002/2022, 003/2022, 004/2022, 005/2022 e 006/2022
Processo Administrativo Nº 013.0005225/2021
Pregão Eletrônico nº 001/2021

Termo de rescisão aos CONTRATOS Nº 001/2022, Nº 002/2022, Nº 003/2022, Nº 004/2022, Nº 005/2022 e Nº 006/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE GUADALUPE-PI e a empresa CARVALHO & ALMEIDA LTDA, CNPJ 00.980.008/0001-61.

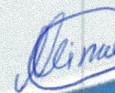
O **MUNICÍPIO DE GUADALUPE**, com sede, foro e administração nesta cidade, na Praça Cesar Cal's 1300 Centro, Guadalupe-PI, inscrita no CNPJ Nº. 06.554.083/0001-47, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela **Exma. Sra. Maria Jozeneide Fernandes Lima, Prefeita Municipal**, domiciliada à Avenida Modelo s/n, km 2, Guadalupe-PI, com CPF nº. 470.737.133-72, RG nº. 640.460 SSP/PI e a empresa **CARVALHO & ALMEIDA LTDA**, portadora do CNPJ nº 00.980.008/0001-61, com sede na Cidade de Guadalupe/PI, Av. Manoel Ribeiro da Fonseca, nº 461, bairro Centro, CEP 64.840-000, neste ato representada pelo seu sócio administrador o **Sr. MARIO CARVALHO DA SILVA**, portador do CPF sob o nº 112.182.403-00 e RG sob o nº 561.346 SSP/PI, residente e domiciliado na Cidade de Guadalupe/PI, à Quadra 03, Casa 28, Vila Parnaíba, CEP 64.840-000, partes signatárias dos **CONTRATOS Nº 001/2022, Nº 002/2022, Nº 003/2022, Nº 004/2022, Nº 005/2022 e Nº 006/2022**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**, com amparo no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes, e:

CONSIDERANDO a existência de um pedido de rescisão dos contratos em epígrafe, protocolado pela empresa **CARVALHO E ALMEIDA LTDA**, portadora do CNPJ sob o nº 00.980.008/0001-61, em 23/03/2022, autuado sob o número 013.0001640/2022, solicitando a rescisão dos seus contratos;

CONSIDERANDO ainda os constantes aumentos nos preços dos combustíveis nos últimos meses, fato público e notório, que acabou por tornar inviável a manutenção dos contratos celebrados com a citada empresa;

CONSIDERANDO, por fim, as demais informações constantes nos Processos Administrativos citados anteriormente;

As partes resolvem firmar o presente termo de rescisão unilateral aos **CONTRATOS Nº 001/2022, Nº 002/2022, Nº 003/2022, Nº 004/2022, Nº 005/2022 e Nº 006/2022** cujo objeto consistia



no fornecimento parcelado de combustíveis e lubrificantes em dias úteis e não úteis, para atenderem as necessidades dos veículos utilizados pelas secretarias, fundos e órgãos do município de Guadalupe-PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, conforme as cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO tem por objeto a RESCISÃO UNILATERAL DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 001/2022, Nº 002/2022, Nº 003/2022, Nº 004/2022, Nº 005/2022 e Nº 006/2022, a partir de 28/03/2022, com amparo legal no Art. 79, inciso I c/c Art. 78, Incisos XVII e XVIII da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO constante nos contratos acima mencionados.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS ENCARGOS

2.1 A CONTRATANTE procederá à apuração dos eventuais créditos da Contratada pelo que tiver sido executado até a data de 28/03/2022, realizando todas as medições, verificações e levantamento dos débitos existentes, adotando as providências necessárias ao pagamento do que for devido à empresa CONTRATADA.

2.2 A partir da presente rescisão, não mais haverá qualquer obrigação entre as partes, salvo as decorrentes dos produtos fornecidos até 28/03/2022, observada as respectivas garantias contratuais.

2.3 Ficam suspensas as possíveis penalizações que mantenham relação com os contratos rescindidos.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro da cidade de Guadalupe-PI, como competente para dirigir qualquer dúvida proveniente da execução deste contrato.

E, por estarem de pleno acordo assina o presente instrumento na forma da Lei em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas abaixo, devendo o mesmo ser publicado na forma prescrita na Lei 8.666/93 e Constituição do Estado do Piauí.

Guadalupe (PI), 28 de março de 2022.


MARIA JOZENEIDE FERNANDES LIMA
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1º

RG/CPF nº 005.933.513-37

2º

RG/CPF nº 969.718.003-20

Id:13B5A534A33D99A0



Extrato de Contrato

Contrato nº/data	202/2022 de 01 de fevereiro de 2022.
Objeto	O contratado deve cumprir a função de TÉCNICO AMBIENTAL, no âmbito do território de município contratante.
Valor /mensal	R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais).
Contratante/CNPJ	Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE GUADALUPE, CNPJ sob o nº 06.554.083/0001-47, com sede na Praça César Cals, s/n, Centro Guadalupe-PI, neste ato representada pela Prefeita Municipal a Exma. Sr. MARIA JOZENEIDE FERNANDES LIMA, brasileira, casada, residente e domiciliado na quadra 13 casa 33, bairro - Centro, nesta cidade, Portador da Carteira de Identidade nº 640.460 SSP-PI, CPF nº 470.737.133-72, doravante denominado CONTRATANTE.
Contratado(a)/CPF nº	Felipe Lima Riedel, CPF nº 019.616.113-41.

Id:0F8BD4CB8A9F99A3



Extrato de Contrato

Contrato nº/data	241/2022 de 11 de março de 2022.
Objeto	O contratado exercerá atividades concernentes a atividade de auxiliar de classe, conforme processo seletivo simplificado nº 002/2022.
Valor /mensal	R\$ 1.212,00 (hum mil duzentos e doze reais).
Contratante/CNPJ	Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE GUADALUPE/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ sob o nº 01.796.883/0001-50, com sede na Praça César Cals, s/n, Centro Guadalupe-PI, neste ato representada pela Prefeita Municipal a Exma. Sr. MARIA JOZENEIDE FERNANDES LIMA, brasileira, casada, residente e domiciliado na quadra 13 casa 33, bairro - Centro, nesta cidade, Portador da Carteira de Identidade nº 640.460 SSP-PI, CPF nº 470.737.133-72, doravante denominado CONTRATANTE.
Contratado(a)/CPF nº	Maria Emanuele Rodrigues Climaco, CPF nº 044.931.641-66.

Id:10EF1A43E82999A2



Extrato de Contrato

Contrato nº/data	305/2022 de 11 de março de 2022.
Objeto	O contratado exercerá atividades concernentes a atividade de auxiliar de classe, conforme processo seletivo simplificado nº 002/2022.
Valor /mensal	R\$ 1.212,00 (hum mil duzentos e doze reais).
Contratante/CNPJ	Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE GUADALUPE/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ sob o nº 01.796.883/0001-50, com sede na Praça César Cals, s/n, Centro Guadalupe-PI, neste ato representada pela Prefeita Municipal a Exma. Sr. MARIA JOZENEIDE FERNANDES LIMA, brasileira, casada, residente e domiciliado na quadra 13 casa 33, bairro - Centro, nesta cidade, Portador da Carteira de Identidade nº 640.460 SSP-PI, CPF nº 470.737.133-72, doravante denominado CONTRATANTE.
Contratado(a)/CPF nº	Barbara Karoline Sandes de Sousa Alves, CPF nº 070.130.893-11.

Id:0471A9089E4F9972



AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 - REPETIÇÃO-RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guadalupe - Piauí, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará a abertura da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022, no dia 18 de abril do corrente ano às 09:00h na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Guadalupe-PI, referente à aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento as diretrizes do PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o ano de 2022 para o município de Guadalupe-PI. Fonte de Recursos: Pnae. Guadalupe - Piauí, 29 de março de 2022. Énio Fernandes da Silva. Presidente da CPL. Na ocasião serão adotadas todas as medidas preventivas de combate ao covid-19.

Id:0CC549DACF8B9A4F



TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contrato Nº 001/2022, 002/2022, 003/2022, 004/2022, 005/2022 e 006/2022
Processo Administrativo Nº 013.0005225/2021
Pregão Eletrônico nº 001/2021

Termo de rescisão aos CONTRATOS Nº 001/2022, Nº 002/2022, Nº 003/2022, Nº 004/2022, Nº 005/2022 e Nº 006/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE GUADALUPE-PI e a empresa CARVALHO & ALMEIDA LTDA, CNPJ 00.980.008/0001-61.

O MUNICÍPIO DE GUADALUPE, com sede, foro e administração nesta cidade, na Praça Cesar Cal's 1300 Centro, Guadalupe-PI, inscrita no CNPJ Nº. 06.554.083/0001-47, denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Exma. Sra. Maria Jozeneide Fernandes Lima, Prefeita Municipal, domiciliada à Avenida Modelo s/n, km 2, Guadalupe-PI com CPF nº. 470.737.133-72, RG nº. 640.460 SSP/PI e a empresa CARVALHO & ALMEIDA LTDA, portadora do CNPJ nº 00.980.008/0001-61, com sede na Cidade de Guadalupe/PI, Av. Manoel Ribeiro da Fonseca, nº 461, bairro Centro, CEP 64.840-000, com sede neste ato representada pelo seu sócio administrador o Sr. MARIO CARVALHO DA SILVA, portador do CPF sob o nº 112.182.403-00 e RG sob o nº 561.346 SSP/PI, residente e domiciliado na Cidade de Guadalupe/PI, à Quadra 03, Casa 28, Vila Parnaíba, CEP 64.840-000, partes signatárias dos CONTRATOS Nº 001/2022, Nº 002/2022, Nº 003/2022, Nº 004/2022, Nº 005/2022 e Nº 006/2022, resolvem celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, com amparo no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes, e:

CONSIDERANDO a existência de um pedido de rescisão dos contratos em epígrafe, protocolado pela empresa CARVALHO E ALMEIDA LTDA, portadora do CNPJ sob o nº 00.980.008/0001-61, em 23/03/2022, autuado sob o número 013.0001640/2022, solicitando a rescisão dos seus contratos;

CONSIDERANDO ainda os constantes aumentos nos preços dos combustíveis nos últimos meses, fato público e notório, que acabou por tornar inviável a manutenção dos contratos celebrados com a citada empresa;

CONSIDERANDO, por fim, as demais informações constantes nos Processos Administrativos citados anteriormente;

As partes resolvem firmar o presente termo de rescisão unilateral aos CONTRATOS Nº 001/2022, Nº 002/2022, Nº 003/2022, Nº 004/2022, Nº 005/2022 e Nº 006/2022 cujo objeto consistia

(Assinatura)

(Continua na próxima página)



no fornecimento parcelado de combustíveis e lubrificantes em dias úteis e não úteis, para atenderem as necessidades dos veículos utilizados pelas secretarias, fundos e órgãos do município de Guadalupe-PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, conforme as cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO tem por objeto a RESCISÃO UNILATERAL DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 001/2022, Nº 002/2022, Nº 003/2022, Nº 004/2022, Nº 005/2022 e Nº 006/2022, a partir de 28/03/2022, com amparo legal no Art. 79, inciso I c/c Art. 78, Incisos XVII e XVII da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO constante nos contratos acima mencionados.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS ENCARGOS

2.1 A CONTRATANTE procederá à apuração dos eventuais créditos da Contratada pelo que tiver sido executado até a data de 28/03/2022, realizando todas as medições, verificações e levantamento dos débitos existentes, adotando as providências necessárias ao pagamento do que for devido à empresa CONTRATADA.

2.2 A partir da presente rescisão, não mais haverá qualquer obrigação entre as partes, salvo as decorrentes dos produtos fornecidos até 28/03/2022, observada as respectivas garantias contratuais.

2.3 Ficam suspensas as possíveis penalizações que mantenham relação com os contratos rescindidos.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro da cidade de Guadalupe-PI, como competente para dirigir qualquer vida proveniente da execução deste contrato.

E, por estarem de pleno acordo assina o presente instrumento na forma da Lei em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas abaixo, devendo o mesmo ser publicado na forma prescrita na Lei 8.666/93 e Constituição do Estado do Piauí.

Guadalupe (PI), 28 de março de 2022.

MARIA JOZENEIDE FERNANDES LIMA
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1ª _____ RG/CPF nº 025.983.515-37
2ª _____ RG/CPF nº 969.718.003-20

Id:13B5A534A33D9A93



AVISO DE LICITAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE – PI, PREGÃO ELETRÔNICO - SRP: nº 003/2022, OBJETO: A presente licitação tem como objeto o fornecimento parcelado de combustíveis e lubrificantes em dias úteis e não úteis, para atenderem as necessidades dos veículos utilizados pelas secretarias, fundos e órgãos do município de Guadalupe-PI. REGIME: Menor preço. ADJUDICAÇÃO: Por lote. INÍCIO DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: À partir do dia 29/03/2022 às 17:30 h. (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF); FIM DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 08/04/2022 às 08h:50 min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF); ABERTURA DAS PROPOSTAS E FASE DE DISPUTA DE LANCES: À partir do dia 08/04/2022, às 09h 00 min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF). FORMULAÇÃO DE CONSULTAS E OBTENÇÃO DO EDITAL: Endereço Eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br, portal do TCE-PI: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/> e portal da transparência: <http://guadalupe.pi.gov.br>. Maiores informações: Sede da Prefeitura Municipal – Praça César Cals, 1300, Centro – ou email: prefeitura@guadalupe@outlook.com.

Guadalupe - PI, 29 de março de 2022.

Rejane Paeslindim Soares
Pregoeira PMG

Id:0047D89F85B19A37



TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Pelo presente Termo a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE – PI SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 08.012.820/0001-44, com sede na Praça César Cals, s/n, Centro Guadalupe-PI, neste ato representada pela Prefeita Municipal a Exma. Srª. MARIA JOZENEIDE FERNANDES LIMA, Prefeita Municipal, CPF nº 470.737.133-72, resolve rescindir, por motivo de falecimento, o contrato nº 106/2022 de 03/01/2022, firmado com Sr.(a) Jorge Pereira de Oliveira Neto, inscrito no CPF nº 019.986.343-10, que tem como objeto a prestação de serviços como motorista, consoante disposição estabelecida na Cláusula Sétima do referido contrato.

Guadalupe (PI), 16 de março de 2022.

Maris Jozeneide Fernandes Lima
Prefeita Municipal

Id:05D4EE80FBD99B1E



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia-PMCP
CNPJ: 01.912.820/0001-44



EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022
CONTRATO Nº 01.2503/2022
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, II, DA LEI Nº 14.133/2021 E DECRETO Nº 10.922/2021
OBJETO: Contratando empresa especializada para realização do evento da semana pedagógica de início de ano letivo de 2022 para os professores e funcionários da Secretaria Municipal de Educação de Cajueiro da Praia-PI.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAJUEIRO DA PRAIA-PI.
CONTRATADO: M DA S DE CARVALHO GESTAO EMPRESARIAL - ME, CNPJ: 08.457.578/0001-83.
VALOR DO CONTRATO: R\$50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2022
DATA DE ASSINATURA: 25/03/2022
FONTE RECURSO:1.540

Id:OCC549DACF8B9B19



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia-PMCP
CNPJ: 01.912.820/0001-44



ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

OBJETO: Contratação de empresa para realização do evento da semana pedagógica de início de ano letivo de 2022 para os professores e funcionários da Secretaria Municipal de Educação de Cajueiro da Praia-PI.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE.

(Dispensa de licitação, art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 c/c Decreto nº 10.922/2021)

Autorizo a referente dispensa de licitação com vistas à Contratação de empresa para realização do evento da semana pedagógica de início de ano letivo de 2022 para os professores e funcionários da Secretaria Municipal de Educação de Cajueiro da Praia-PI e ADJUDICO o objeto em favor de M DA S DE CARVALHO GESTAO EMPRESARIAL - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 08.457.578/0001-83, com endereço na Rua Felipe Mota, nº 817, Bairro Santa Luzia, Parnaíba, Piauí CEP: 64.216-090, apresentou a proposta no valor global de R\$50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

Publique-se e cumpra-se.

Cajueiro da Praia-PI, 25 de março de 2022.

Felipe de Carvalho Ribeiro
Prefeito Municipal de Cajueiro da Praia-PI